



RN/284/2024/CIFRÃO

Belo Horizonte, 13 de março de 2024.

Ao

Sr. Wagner Barreto dos Santos

Diretor de Seguridade da

CIFRÃO- Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil

Prezado Senhor,

Apresentamos, em anexo, o Parecer Atuarial referente à Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2023 do Plano de Benefício Definido CIFRÃO (PBDC), administrado pela CIFRÃO – Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob o nº 1979.0039-47 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 48.306.598/0001-78.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira
Sócia Consultora Sênior - Previdência
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

Plano de Benefício Definido CIFRÃO - CNPB nº 1979.0039-47 e CNPJ nº 48.306.598/0001-78

Parecer Atuarial da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2023

1. Introdução e Objetivo

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2023, elaborada pela Rodarte Nogueira, referente ao Plano de Benefício Definido Cifrão, doravante PBDC, administrado pela Cifrão - Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil e registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 1979.0039-47 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 48.306.598/0001-78.

A Avaliação Atuarial de 2023 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento do Plano de Benefício Definido da Cifrão (PBDC), aprovado pela Portaria PREVIC nº 1077, de 11.12.2019, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2019;
- As informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de agosto/2023. Para apuração das Provisões Matemáticas de 12.2023 foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas entre agosto e dezembro/2023;
- Os demonstrativos contábeis de 2023, fornecidos pela Cifrão;
- As premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, registrados no item 3.

2. Base de Dados

2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes Ativos e Assistidos, encaminhada pela CIFRÃO, encontra-se posicionada em 31.08.2023. O referido cadastro foi submetido a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

Adicionalmente, importa registrar que, para apuração das Provisões Matemáticas de 12.2023 foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas entre agosto e dezembro/2023.

2.2. Consolidado Estatístico

As estatísticas de ativos e assistidos, apresentados na sequência, referem-se à base cadastral dessa avaliação atuarial posicionada em 31.12.2023.

2.3. Ativos e Autopatrocínados

2.3.1. Sujeitos a Aposentadoria Ordinária

TABELA 1

Sexo	Frequência	Idade Média		TE Médio	TC Médio	Idade Média Provável de aposent.	Salário Participação Médio	Salário Real de Benefício Médio
		Inscrição	Atual					
Masculino	12	26,15	60,31	34,75	34,10	60,67	R\$ 14.124,52	R\$ 13.825,09
Feminino	1	20,67	56,67	35,92	35,92	57,00	R\$ 9.143,08	R\$ 9.456,79
TOTAL	13	25,72	60,03	34,84	34,24	60,38	R\$ 13.741,33	R\$ 13.489,07

TE - Tempo de Empresa.

TC - Tempo de Contribuição para o plano.

2.3.2. Sujeitos a Aposentadoria Especial

TABELA 2

Sexo	Frequência	Idade Média		TE Médio	TC Médio	Idade Média Provável de aposent.	Salário Participação Médio	Salário Real de Benefício Médio
		Inscrição	Atual					
Masculino	3	22,11	61,28	39,17	39,11	60,94	R\$ 12.809,68	R\$ 12.695,54
Feminino	1	23,58	58,58	34,92	34,92	58,25	R\$ 9.713,81	R\$ 9.415,70
TOTAL	4	22,48	60,60	38,10	38,06	60,27	R\$ 12.035,71	R\$ 11.875,58

TE - Tempo de Empresa.

TC - Tempo de Contribuição para o plano.



2.4. Vinculados

TABELA 3

Sexo	Frequência	Idade Média		TE Médio	TC Médio	Idade Média aposent.	RM
		Inscrição	Atual				
Masculino	1	28,42	53,92	25,42	25,42	57,00	R\$ 156,04
Feminino	0	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1	28,42	53,92	25,42	25,42	57,00	R\$ 156,04

2.5. Assistidos

TABELA 4

TIPO DE BENEFÍCIO	Frequência	Idade Média	INSS Médio	Supl. Média	Contrib. Média
Invalidez	49	67,42	-	R\$ 1.117,54	R\$ 59,30
Idade	4	77,21	-	R\$ 2.126,50	R\$ 111,71
Tempo de Contribuição	260	71,53	-	R\$ 5.670,28	R\$ 469,07
Especial	100	72,79	-	R\$ 4.954,78	R\$ 365,85
Aposentadoria BPD	1	62,08	-	R\$ 2.445,64	R\$ 122,28
TOTAL	414	71,38	-	R\$ 4.916,58	R\$ 391,35

2.6. Pensão

TABELA 5

TIPO DE BENEFICIÁRIO	Frequência	Suplementação Média	Idade Média
Pensões	141	R\$ 3.085,97	-
Pensionistas	146	-	69,50
Beneficiários Vitalícios	143	-	69,84
Beneficiários Temporários	3	-	13,36

Entre 2022 e 2023, foram observadas as seguintes movimentações na base cadastral de participantes e assistidos:

- i. a massa de participantes ativos reduziu de 18 para 17 participantes, sendo que 1 faleceu e foi considerado pensão presumida;
- ii. a massa de aposentados também reduziu, passando de 437 para 414, sendo que: 2 faleceram sem beneficiários e foram excluídos; 8 faleceram, gerando as respectivas pensões; 13 foram considerados pensão presumida;
- iii. as pensões passaram de 129 para 141, sendo incluídos 1 novo benefício oriundo de um participante ativo; 21 novos benefícios oriundos dos aposentados e 10 pensões foram extintas por morte do beneficiário.



3. Hipóteses Atuariais, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

3.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância, admitidas na Avaliação Atuarial de 2022, destacam-se as indicadas a seguir:

TABELA 6

Hipótese	AA2023	AA2022
Indexador Econômico do Plano	INPC - IBGE	INPC - IBGE
Taxa de juros	4,59%	4,59%
Inflação anual projetada	3,67%	3,48%
Taxa anual esperada de retorno dos investimentos	<i>Indexador Econômico + 4,59% a.a</i>	<i>Indexador Econômico + 4,59% a.a</i>
Crescimento real anual esperado dos salários	1,17%	1,17%
Projeção de crescimento real anual dos benefícios	0%	0%
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo	Dos Salários: 1,00 Dos Benefícios: 0,9830	Dos Salários: 1,00 Dos Benefícios: 0,9830
Gerações futuras de novos entrados	Não adotada.	Não adotada.
Rotatividade anual	Nula	Nula
Tábua de Mortalidade Geral	AT 83 Basic segregada por sexo	AT 83 segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	<i>Álvaro Vindas desagravada em 30%</i>	<i>Álvaro Vindas desagravada em 30%</i>
Tábua de Mortalidade de Inválidos	<i>Winklevoss desagravada em 40%</i>	<i>Winklevoss desagravada em 40%</i>
Tábua de Morbidez	Hubbard-Laffitte desagravada em 20%	Hubbard-Laffitte desagravada em 20%
Hipótese sobre composição de famílias pensionistas	Participante Ativo e Aposentado: Família Padrão ¹	Participante Ativo e Aposentado: Família Padrão ¹
	Pensionistas: Família real	Pensionistas: Família real

3.2. Adequação das Hipóteses

As premissas relacionadas no item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

3.2.1. Estudos Específicos

- Estudo específico da Taxa de Juros: *Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Benefício Definido – PBDC, RN/CIFRÃO n° 002/2023, de 31.05.2023;*

¹ Considera-se que 70% são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes cuja maioridade será alcançada quando o participante atinge 55 (cinquenta e cinco) anos.



- Estudos específicos das Demais Hipóteses:
 - i. *Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais dos Planos MOEDAPREV e PBDC - RN/CIFRÃO nº 008/2022, de 03.11.2022;*
 - ii. *Relatório do Estudo Técnico de Adequação da Tábua de Mortalidade Geral e Inflação dos Planos MOEDAPREV e PBDC - RN/CIFRÃO nº 009/2023, de 14.11.2023;*
 - iii. *Manifestação sobre as hipóteses atuariais (exceto taxa de juros e inflação) a serem adotadas na Avaliação Atuarial de 2023 dos planos PBDC e MOEDAPREV: Ofício RN/850/2023/CIFRÃO, de 17.11.2023.*

3.2.2. Documentos de Manifestação e Aprovação

- Taxa de Juros
 - i. *Parecer Conselho Fiscal – Parecer CONFIS nº 002/2023, de 18 de outubro de 2023;*
 - ii. *ATA de Reunião Diretoria Executiva nº 33/2023, de 23 de outubro de 2023;*
 - iii. *ATA da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, de 30 de outubro de 2023.*

- Hipóteses Atuariais (exceto Taxa de Juros):
 - i. *Parecer Conselho Fiscal – Parecer CONFIS nº 003/2023, de 18 de dezembro de 2023;*
 - ii. *ATA de Reunião Diretoria Executiva nº 42/2023, de 19 de dezembro de 2023;*
 - iii. *ATA da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, de 20 de dezembro de 2023.*

Conforme definido nos documentos de aprovação supra, as hipóteses de inflação anual e da tábua de mortalidade geral foram alteradas, sendo mantidas as demais hipóteses atuariais adotadas na última avaliação atuarial, consideradas válidas e adequadas para a avaliação atuarial de 2023.

A taxa real de juros atuarial foi mantida em 4,59% a.a., como sugerido pelo estudo técnico de adequação e aderência da hipótese de taxa de juros de 2023 elaborado pela Rodarte Nogueira, dentro do intervalo da taxa parâmetro, de 3,21% a 5,01%, estabelecido pela legislação para a duração do passivo do plano de 9,3190 anos (apurado na Avaliação Atuarial de 2022).

3.3. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Quanto aos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais, manteve-se nessa avaliação o Regime de Capitalização e o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios do plano, considerados adequados haja vista as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.



4. Patrimônio Social e de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano de Benefício Definido Cifrão, CNPB nº 1979.0039-47 e CNPJ nº 48.306.598/0001-78, é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, cujas Provisões Matemáticas referentes ao encerramento do exercício de 2023 foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2023, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro a seguir que, também, demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico resultante em 31.12.2023:

TABELA 7		Valores em 31.12.2023 (R\$)
2.03.	PATRIMÔNIO SOCIAL	190.080.452,57
2.03.01	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	184.849.906,00
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	171.527.672,39
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	313.305.876,37
2.03.01.01.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	503.951,28
2.03.01.01.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS	503.951,28
2.03.01.01.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	312.801.925,09
2.03.01.01.01.02.00	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	254.235.890,57
2.03.01.01.01.02.00	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	58.566.034,52
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	13.331.148,98
2.03.01.01.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	28.353,01
2.03.01.01.02.01.01	SALDO DE CONTAS – REMIDO	28.353,01
2.03.01.01.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	13.251.831,99
2.03.01.01.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	13.405.768,17
2.03.01.01.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(76.968,09)
2.03.01.01.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(76.968,09)
2.03.01.01.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	50.963,98
2.03.01.01.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	51.522,26
2.03.01.01.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(279,14)
2.03.01.01.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(279,14)
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(155.109.352,96)
2.03.01.01.03.02.00	(-) EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT A INTEGRALIZAR	(155.109.352,96)
2.03.01.01.03.02.01	(-) PATROCINADOR(ES)	(77.554.676,48)
	(-) DÉFICIT EQUACIONADO 2020	(61.800.333,60)
	(-) DÉFICIT EQUACIONADO 2021	(15.754.342,88)
2.03.01.01.03.02.02	(-) PARTICIPANTES	(3.202.836,21)
	(-) DÉFICIT EQUACIONADO 2020	(2.552.216,77)
	(-) DÉFICIT EQUACIONADO 2021	(650.619,44)
2.03.01.01.03.02.03	(-) ASSISTIDOS	(74.351.840,27)
	(-) DÉFICIT EQUACIONADO 2020	(59.248.116,83)
	(-) DÉFICIT EQUACIONADO 2021	(15.103.723,44)
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	13.322.233,61
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	13.322.233,61
2.03.01.02.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	13.322.233,61
2.03.01.02.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.322.233,61
2.03.01.02.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	5.230.546,57
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	4.893.797,04
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	336.749,53
2.03.02.03.01.00.00	FUNDO GARANTIDOR DE EMPRÉSTIMOS	4.874,33
2.03.02.03.02.00.00	FUNDO DE COBERTURA DOS INADIMPLEMENTOS	331.875,20



A *Provisão Matemática a Constituir* registra o valor atual dos fluxos contributivos previstos pela aplicação das alíquotas de contribuição extraordinária mensal de participantes, assistidos e patrocinadoras, estabelecidas nos Planos de Equacionamento do Déficit Técnico da Avaliação Atuarial por Fato Relevante de 01.12.2020 e da Avaliação Atuarial por Encerramento de Exercício 2021, conforme item 7 deste parecer.

A referida Provisão Matemática será redimensionada a cada avaliação atuarial subsequente, com base no valor atual do respectivo fluxo contributivo redimensionado, considerando o prazo residual de vigência das contribuições extraordinárias e as hipóteses atuariais definidas.

5. Duração do Passivo e Ajuste de Precificação

5.1. Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de 31.12.2023 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do PBDC foi dimensionada em 107 meses (8,9264 anos).

5.2. Ajuste de Precificação

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados ao índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

Conforme estudo específico de convergência da taxa de juros (relacionado no item 3.2.1), o PBDC contabilizava títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como mantidos até o vencimento concentrados em dois períodos, o primeiro até 2024, e o segundo entre os anos de 2050 e 2055. De acordo com o referido estudo, a manutenção desses títulos não compromete a capacidade financeira de atendimento às necessidades de liquidez do plano no longo prazo.

Posto isto, como o PBDC contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como *mantidos até o vencimento*, foi apurado pela Fundação o ajuste de precificação dos referidos títulos públicos, em 31.12.2023, no valor positivo de R\$ 6.073.189,50.

Tendo-se apurado resultado superavitário em 31.12.2023 e sendo o valor do ajuste de precificação positivo em R\$ 6.073.189,50, o referido montante não será aplicado em eventual destinação de reserva especial ou revisão do plano de custeio.



6. Resultados Atuariais

6.1. Em relação ao Grupo de Custeio

6.1.1. Evolução dos Custos

Por corresponder a um valor médio anual, o custo previdencial dos benefícios avaliados pelo método agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo previdencial estimado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais e extraordinárias previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio.

A tabela seguinte registra o montante das contribuições normais e extraordinárias previstas para serem pagas em 2024, ora expressas em valores monetários, ora em percentual da respectiva folha de salário-de-participação, obtidas a partir do fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, acrescido do carregamento administrativo, que considera o Plano de Custeio descrito no item 7.

TABELA 8
Fonte dos Recursos - 2024

Especificação	Participantes	% folha ativo	Assistidos	% folha assistido	Patrocinador	%folha global	Total
Custo Total							R\$ 18.015.244,00
Contrib. Previdenciárias ⁽¹⁾	R\$ 32.673,00	8,60%	R\$ 9.650.090,00	30,15%	R\$ 9.682.763,00	29,89%	R\$ 19.365.526,00
Normais	R\$ 32.673,00	8,60%	R\$ 2.527.191,00	7,90%	R\$ 2.559.864,00	7,90%	R\$ 5.119.728,00
Extraordinárias	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 7.122.899,00	22,25%	R\$ 7.122.899,00	21,99%	R\$ 14.245.798,00
Déficit Equacionado	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 7.122.899,00	22,25%	R\$ 7.122.899,00	21,99%	R\$ 14.245.798,00
Outras Finalidades	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

(1) Inclui a parcela destinada ao Custeio Administrativo. Os participantes ativos elegíveis a benefício pelo plano em 2024 integram o fluxo contributivo dos assistidos.

O custo normal médio do Plano (inclui as contribuições dos assistidos e a correspondente contribuição patronal) previsto para 2024 é de 15,81% da folha global (ativos e assistidos), pouco acima do apurado em 2023 (15,07%) como efeito das variações cadastrais.

6.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido do PBDC reavaliadas em 31.12.2023, reduziram R\$ 6,43 milhões em relação àquelas apuradas em 31.12.2022, acima da redução de R\$ 1,2 milhões que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo (*atualização monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições*), como efeito dos ganhos sobre as perdas atuariais desta avaliação atuarial que reduziram as provisões matemáticas do plano em aproximadamente R\$ 5,22 milhões.

A Tabela 9 registra como as provisões matemáticas de benefício definido do PBDC evoluíram entre 2022 e 2023, destacando os respectivos impactos da alteração da tábua de mortalidade geral e dos demais fatores que influenciaram na variação das Provisões:



TABELA 9 - (Valores em R\$)

	PMBAC	PMBC	PMaC	TOTAL
Provisões Matemáticas em 31.12.2022	13.194.441	321.758.111	(157.529.713)	177.422.839
(+) Cresc. inerente às provisões matemáticas ⁽¹⁾	1.579.289	(1.266.302)	(1.520.106)	(1.207.119)
(+/-) Alteração das hipóteses atuariais	(271.387)	(9.332.953)	4.587.536	(5.016.804)
Alteração da tábua de mortalidade geral	(271.387)	(9.332.953)	4.587.536	(5.016.804)
Alteração de outras hipóteses	-	-	-	-
Efeito da combinação das alterações	-	-	-	-
(+) Atualização e mov. cadastral e ajustes de experiência ⁽²⁾	(1.199.547)	1.643.068	(647.070)	(203.549)
Movimentação cadastral	(967.152)	(1.099.486)	58.895	(2.007.743)
Efeito Alteração cadastro	-	910.149	42.020	952.169
Atualização cadastral e Ajuste de Experiência	(232.395)	1.832.406	(747.985)	852.026
(+) Variação Total	108.355	(8.956.186)	2.420.360	(6.427.471)
(=) Provisões Matemáticas em dezembro/2023	13.302.796	312.801.925	(155.109.353)	170.995.368

⁽¹⁾ Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

⁽²⁾ Variações cadastrais (+/-), como extinção e concessão de benefícios, se for o caso, sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período; outros efeitos como o decorrente da redução/elevação das contribuições em função da variação do Valor Básico Cifráo.

BAC = Benefícios a Conceder; BC = Benefícios Concedidos; PMaC = Provisão Matemática a constituir

6.1.3. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais ao qual o plano está exposto são inerentes ao modelo em que estão estruturados os benefícios avaliados, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência/mortalidade e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros.

Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é importante o acompanhamento da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência dessas hipóteses, ajustando-as sempre que necessário.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial de 2023 do Plano foram aprovadas pelos órgãos estatutários da entidade, subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados por meio dos estudos técnicos específicos relacionados no item 3.2.1.

6.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2023, as provisões matemáticas do Plano, que já consideram o valor da Provisão Matemática a Constituir, cujas alíquotas de contribuição extraordinária estão especificadas no item 7, estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 13.322.233,61, representando 7,79% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido do Plano.



6.2. Em relação ao Plano de Benefícios

6.2.1. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O PBDC não possui Fundos Previdenciais em 31.12.2023.

6.2.2. Variação do Resultado

O Superávit Técnico acumulado em 31.12.2022, no valor de R\$ 3,12 milhões, cerca de 1,8% das Provisões Matemáticas da época, elevou-se para R\$ 13,32 milhões, em 31.12.2023, aproximadamente 7,8% das respectivas Provisões Matemáticas, como efeito dos ganhos atuariais decorrentes da alteração da hipótese da tábua de mortalidade geral e do retorno dos investimentos do plano, que superou a meta atuarial em 2023, totalizando R\$ 10,11 milhões de ganhos no período.

A rentabilidade dos investimentos do Plano em 2023, apurada pela Entidade, foi de 11,13%, superior ao mínimo atuarial esperado de 8,47% sobre as provisões matemáticas, com ganho estimado de 4,89 milhões, conforme demonstrado na Tabela 10 que apresenta a conciliação do resultado financeiro do Plano em 2023:

TABELA 10 - (Valores em R\$)

Decomposição dos Resultados	Valores em R\$
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31.12.2022	3.125.367
1 - Resultado do Passivo (Tabela 9)	6.401.481
Crescimento inerente das Provisões Matemáticas de benefício definido	1.207.119
<i>Ganho (+) / Perda (-) Atuariais</i>	5.220.352
Variação da PM de Contribuição Definida (BPD)	(25.990)
2 - Resultado Financeiro	3.795.386
Resultado Líquido dos investimentos	19.326.369
<i>Rendimento financeiro esperado - Meta Atuarial</i>	14.431.412
<i>Ganho (+) / Perda (-) Financeira estimada</i>	4.894.957
Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano	(13.910.965)
Outras adições - Atualização de Depósitos Judiciais/ Recursais	26.908
Constituições/Reversões de Contingências	54.650
Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas	(1.701.576)
Constituição/reversão para fundo previdencial	-
Resultado do Exercício (1 + 2)	10.196.867
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31.12.2023	13.322.234

Em síntese, o aumento do superávit técnico em 2023 decorre dos ganhos atuariais do passivo no valor de R\$ 5,22 milhões e do ganho financeiro de R\$ 4,89 milhões, totalizando R\$ 10,12 milhões de resultado positivo no exercício, que somados aos valores referentes à *Outras adições - Atualização de Depósitos Judiciais/ Recursais* e à *Constituições/Reversões de Contingências*, no total de R\$ 0,08 milhão, equivalem ao resultado positivo apurado no exercício de R\$ 10,2 milhões.

A alocação do superávit do plano em *Reserva de Contingência* e *Reserva Especial para Revisão do Plano* deverá seguir o que determina a Resolução CNPC nº 30, de outubro/2018:



Art. 15º :O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

$$\text{Limite Reserva de Contingência} = [10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{PM.}$$

Aplicando-se a formulação anterior sobre as provisões matemáticas de benefício definido, para a duração do passivo do Plano, apurada em 8,9264 anos nesta Avaliação Atuarial, tem-se como limite de reserva de contingência em 31.12.2023 o valor de R\$ 32.363.267,35.

$$\text{Reserva de contingência} = \text{Mínimo} \{25\% \times 170.995.368,10; 18,9264\% \times 170.995.368,10\} = 32.363.267,35$$

Como o resultado superavitário é inferior ao limite acima estabelecido, não foi destinado recursos para a Reserva Especial, sendo alocado o valor do superávit acumulado (R\$ 13.322.233,61) integralmente em Reserva de Contingência.

Independentemente de registro ou não de Reserva Especial, o §3º do Art. 35 da Resolução CNPC nº 30/2018, estabelece: *registrado o equilíbrio atuarial do plano de benefícios antes do prazo estabelecido para equacionamento do déficit, deverá ser avaliada a necessidade de revisão do plano de custeio e de suspensão do plano para equacionamento do déficit com vistas à desoneração das partes quanto ao pagamento das contribuições futuras estabelecidas para essa finalidade, a partir do exercício subsequente.*

Contudo, a revisão do plano de custeio em relação às contribuições extraordinárias deve ser justificada em parecer do atuário responsável pelo plano de benefícios e aprovada pelas instâncias competentes da EFPC, na forma do artigo 62 da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023.

Isto posto, considerando que os *Recursos a receber referente aos Precatórios – OFND's*, no montante de R\$ 7,32 milhões em 31.12.2023, ainda não foram efetivados e que a instabilidade econômica eleva o risco de manutenção do ganho financeiro apurado em 2023 (R\$ 4,89 milhões), visto que nos últimos exercícios observou-se perda financeira, foi recomendado manter o plano de custeio extraordinário e aguardar os resultados de 2024 para, então, analisar a viabilidade de revisão desse custeio a partir de 2025.

6.2.3. Natureza do Resultado

A natureza do resultado do plano no exercício de 2023 decorre tanto de causas estruturais quanto conjunturais, posto que deriva, primordialmente, de alterações das hipóteses atuariais e da rentabilidade do plano que superou a meta atuarial no exercício.

6.2.4. Soluções para o Equacionamento de Déficit

Não há déficit a ser equacionado.



6.2.5. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento adotados no financiamento dos benefícios do plano não foram alterados, sendo considerados adequados aos benefícios para os quais são empregados, haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

6.2.6. Outros Fatos Relevantes

- Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Fundos Administrativos, Fundos para garantia das Operações com Participantes e Exigíveis, considerados na apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2023 do PBDC, foram informados pela Cifrão por meio do Balancete Contábil de 31.12.2023, sendo o dimensionamento desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;
- O recolhimento das contribuições extraordinárias dos participantes assistidos referentes ao Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2021 teve início em 04/2023, sendo o correspondente montante das contribuições extraordinárias devido pela Casa da Moeda do Brasil registrado contabilmente como recursos a receber, pois a efetivação desses recolhimentos aguarda a aprovação da SEST;
- Nessa avaliação atuarial não foram previstos quaisquer reflexos decorrentes das determinações do Ofício nº 957/SPC/DEFIS/CGFD, de 27/05/2004, em especial ao que determinava o item 2: *realizar os cálculos devidos bem como tomar as providências cabíveis com vistas a equacionar o déficit existente antes da alteração do Regulamento em 1999, observando-se a proporcionalidade contributiva à época.*
- Em consonância com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa dos Planos geridos pela CIFRÃO, sujeita à Lei Complementar nº 108/2001, é de 9% da soma das contribuições e dos benefícios no exercício a que se referir.
- O Plano de Benefícios Definido CIFRÃO - PBDC tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CIFRÃO.



7. Plano de Custeio

Registra-se, a seguir, o Plano de Custeio previsto para vigorar entre 01.04.2024 e 31.03.2025:

7.1. Participantes Ativos e Autopatrocinados

7.1.1. Contribuição Normal

Tabela de Contribuição

Base de Desconto ¹	% Aplicável sobre a Base de Desconto
Salário-de-Participação (SP)	5,0%
Excesso do SP em relação à $\frac{1}{2}$ do VBC máximo, se positivo	4,0%
Excesso do SP em relação ao VBC máximo, se positivo	8,5%

¹Salário-de-Participação limitado ao triplo do VBC máximo e VBC = Valor Básico Cifrão

Os autopatrocinados deverão recolher ao plano além das suas contribuições como participante ativo, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

7.1.2. Contribuição Extraordinária

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de sua responsabilidade apurada em 01.12.2020, data da Avaliação Atuarial por Fato Relevante decorrente da migração, bem como para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de sua responsabilidade no Plano de Equacionamento do Déficit de 2021, os participantes ativos e autopatrocinados não contribuem na fase ativa, cabendo-lhes o recolhimento da contribuição extraordinária na inatividade, na forma especificada no item 7.2.2 .

7.2. Assistidos

7.2.1. Contribuição Normal

Os assistidos efetuam contribuição mensal para o plano composta pela soma das seguintes parcelas, obtidas com base em percentuais aplicados sobre a suplementação:

Tabela de Contribuição

Base de Desconto	% Aplicável sobre a Base de Desconto
Suplementação (SUP)	5,0%
Excesso da SUP em relação à $\frac{1}{2}$ do VBC máximo, se positivo	4,0%
Excesso da SUP em relação ao VBC máximo, se positivo	8,5%



7.2.2. Contribuição Extraordinária

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de sua responsabilidade apurada em 01.12.2020, data da Avaliação Atuarial por Fato Relevante decorrente da migração, os assistidos (aposentados e pensionistas), atuais e futuros, deverão contribuir mensalmente com importância equivalente à **18,1%** do benefício supletivo, cujos recolhimentos mensais extraordinários tiveram início em 01.04.2021.

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de sua responsabilidade no Plano de Equacionamento do Déficit de 2021, os assistidos (aposentados e pensionistas), atuais e futuros, deverão contribuir mensalmente, que tiveram início 01.04.2023, com importância equivalente à **4,1527%** do benefício supletivo.

7.3. Participantes Vinculados

Os participantes vinculados, cuja opção pelo benefício proporcional diferido (BPD) ocorreu antes de 13.12.2019, deverão contribuir apenas para o custeio administrativo, tanto na fase de diferimento, quanto na fase de recebimento do benefício.

Os participantes vinculados, cuja opção pelo benefício proporcional diferido (BPD) ocorreu a partir de 13.12.2019, deverão contribuir para o custeio administrativo, na fase de diferimento, e para o custeio extraordinário, na forma do item 7.2.2, na fase de recebimento do benefício.

7.4. Patrocinadoras

7.4.1. Contribuição Normal

As Patrocinadoras contribuem mensalmente com montante igual à soma das contribuições normais mensais dos participantes ativos e assistidos.

7.4.2. Contribuição Extraordinária

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de sua responsabilidade apurada em 01.12.2020, data da Avaliação Atuarial por Fato Relevante decorrente da migração, bem como para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de sua responsabilidade no Plano de Equacionamento do Déficit de 2021, os patrocinadores deverão contribuir mensalmente com importância equivalente à totalidade das contribuições extraordinárias mensais pagas pelos seus respectivos participantes e assistidos.



7.5. Custeio Administrativo

Para o custeio administrativo é previsto taxa de carregamento administrativo equivalente a 10% das contribuições recolhidas (normais e extraordinárias referente ao Plano de Equacionamento de 2020) e Taxa de Administração de 0,47% do patrimônio do plano, conforme Previsão Orçamentária aprovada para 2024, elaborada com base em estudo técnico específico de avaliação econômica, financeira e atuarial do PGA, elaborada por esta consultoria em 2023 (Relatório RN/CIFRÃO nº 005A/2023, de 22.06.2023).

É nula a taxa de carregamento administrativo sobre as contribuições extraordinárias referentes ao Plano de Equacionamento do Déficit de 2021.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 13 de março de 2023.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira
Sócia Consultora Sênior - Previdência
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049

